



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2823/2017
DATA: 19/09/2017
Ass: Lydia Gaspar

Exma. Sr(a). Presidenta da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis;

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 17 /2017

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA
TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-
LIBRAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SERRA.**

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em todas as sessões plenárias da Câmara Municipal do Município de Serra.

Art. 2º- A Câmara Municipal de Serra desenvolverá, nos dias de sessão, uma programação de técnicas de comunicação adequadas às necessidades de entendimento, aos presentes portadores de deficiência auditiva.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel," 18 de Setembro de


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Miguel Mates Santos
Vereador - PTC

MIGUEL DA POLICLÍNICA
VEREADOR – PTC
“Compromisso com Você”

Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300
E-mail migueldapoliclinica@hotmail.com ou Site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ressalto inicialmente que o objetivo deste Projeto de Resolução é intensificar a divulgação e ampliar a informação sobre o trabalho dos vereadores, assegurando sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva.

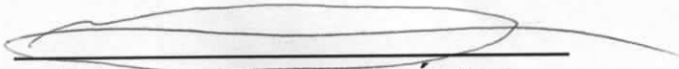
A partir das contribuições de diferentes campos do saber, a linguagem é fundamental na construção de conhecimentos, bem como, na constituição do próprio sujeito, além de servir diretamente no processo de comunicação entre as pessoas. Acreditamos que, um processo de transformação social só é viável quando se respeitam os sujeitos envolvidos e suas necessidades.

Nesse contexto, fica claro que para atender às necessidades e expectativas dos deficientes auditivos e contribuir para a formação de sua cidadania, principalmente o poder legislativo no desempenho de suas atividades sendo a casa do povo, têm o dever e papel decisivo como instrumento de inclusão social, fomentando a construção de uma sociedade mais cidadã, mais justa e menos segregativa.

Face ao exposto, venho solicitar a atenção dos ilustres Vereadores, no sentido de ser aprovado o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel," 18 de Setembro de
2017.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Miguel Mates Santos
Vereador - PTC


MIGUEL DA POLICLÍNICA
VEREADOR – PTC
“Compromisso com Você”

Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300
E-mail migueldapoliclinica@hotmail.com ou Site: www.camaraserra.es.gov.br